



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
DECIMA SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0040709-67.2026.8.19.0000

DESPACHO

Index. 538: A agravante já apresentou sua versão sobre os fatos, sendo que eventual divergência acerca das narrativas será apreciada no julgamento do mérito recursal, não se vislumbrando a adequação/necessidade da providência almejada pela requerente, no sentido de que a agravante seja intimada para prestar esclarecimentos sobre suas manifestações, em especial considerando a estrita via do Agravo de Instrumento, motivo pelo qual indefiro o requerido.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI

